

LEI Nº.: 1.959/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS) A TÂMARA FERNANDES FONSECA, REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA NO CONCURSO MISS AGROPECUÁRIA MINAS – SÃO PAULO 2001.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) a Tâmara Fernandes Fonseca, residente à Rua Pinto Alves, nº 265 – Centro – Lagoa Santa/MG.

Art. 2º - O presente repasse será destinado a fazer face às despesas inerentes a representação do nosso Município no Concurso Miss Agropecuária Minas – São Paulo/2001, que acontecerá nos dias 24 a 26 de agosto do corrente ano, na cidade de Passos – MG.

Art. 3º) A Srta. Tâmara Fernandes Fonseca deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 22 DE AGOSTO DE 2001.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL